

2020



**RELATÓRIO SOBRE O
CENÁRIO AMBIENTAL**

EXERCÍCIO 2020

RH-VII

Foto: André Bohrer

Relatório sobre o **Cenário Ambiental**

Sumário

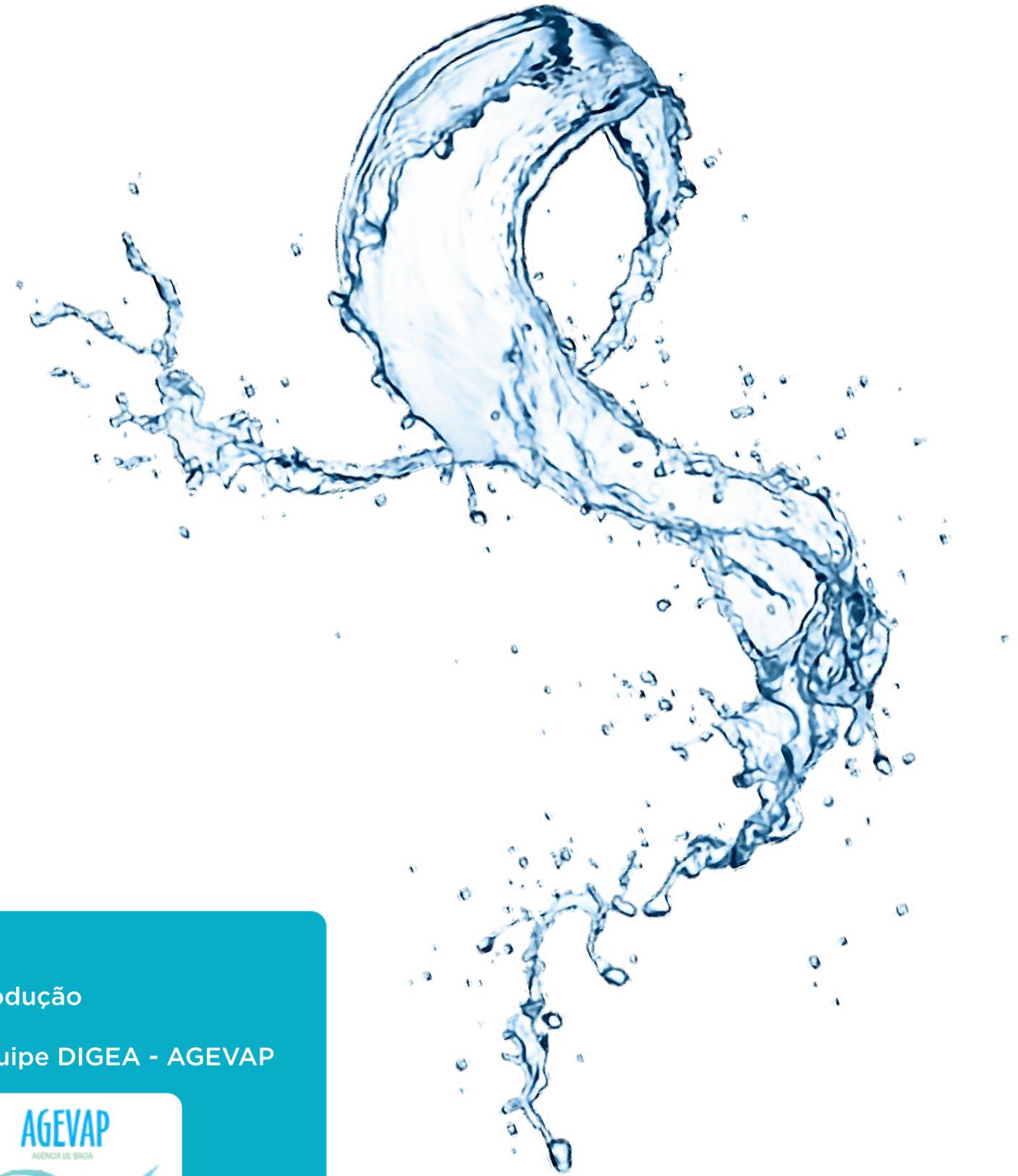
Expediente

Diretoria do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios

- **Presidente:** Licius de Sá Freire
- **Vice-Presidente:** Valbert Schott
- **Secretária-Executiva:** Alda Maria de Oliveira
- **Diretores:** Mayná Coutinho Moraes
Jovino Fernandes de Azeredo Junior
Leonardo Ivan Debossan

Produção

Equipe DIGEA - AGEVAP



APRESENTAÇÃO



Relatório sobre o **Cenário Ambiental**

O Relatório Digital sobre o Cenário Ambiental da Bacia foi elaborado a partir do levantamento e compilação de dados e informações disponíveis sobre a situação dos recursos hídricos na Região Hidrográfica VII e de outros aspectos ambientais relevantes da bacia.

A elaboração deste relatório consiste em uma das metas a serem cumpridas pela Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP (correspondente ao Indicador 1.3 - Elaboração e Divulgação de Relatório Digital sobre o Cenário Ambiental da Bacia) no âmbito do Contrato de Gestão firmado com o Instituto Estadual do Ambiente - INEA. O Contrato de Gestão firmado entre AGEVAP e INEA tem a interveniência do Comitê Rio Dois Rios e delega à AGEVAP funções de Agência de Água da Região Hidrográfica VII - Rio Dois Rios.



Este relatório contém páginas interativas.

Navegue com o ponteiro do mouse para interagir.

Foto: André Bohrer

INTRODUÇÃO



Regiões Hidrográficas

Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul

Regiões Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro

Região Hidrográfica VII

O Comitê Rio Dois Rios

O Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios - Comitê Rio Dois Rios teve sua criação aprovada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI em 13 de novembro de 2003, sendo reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 41.472, de 11 de setembro de 2008, cuja redação foi alterada pelo Decreto Estadual nº 45.460/2015.

Com sede no município de Nova Friburgo/RJ, o Comitê é um órgão colegiado integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro - SEGRHI, nos termos da Lei Estadual no 3.239/1999. Tendo como objetivo promover a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos em sua área de atuação, o Comitê possui atribuições consultivas, deliberativas e normativas, em nível regional, e é composto por um plenário com 24 membros, destes, 8 membros Usuários da Água, 8 membros da Sociedade Civil e 8 membros do Poder Público.

Acesse o nosso site





CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA VII

Foto: André Bohrer

Caracterização Geral

A RH-VII é uma das nove regiões hidrográficas do estado do Rio de Janeiro e compreende os municípios de Bom Jardim, Cordeiro, Duas Barras, Itaocara, Macuco e São Sebastião do Alto em suas totalidades, e parcialmente os municípios de Cantagalo, Carmo, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, São Fidelis e Trajano de Moraes.

Este tópico irá abordar os principais aspectos espaciais, populacionais e de desenvolvimento de todos os doze municípios que fazem parte, integral ou parcialmente, da Região Hidrográfica VII.



Área

População

IDHM



BALANÇO HÍDRICO

Foto: André Bohrer

O balanço hídrico pode ser entendido como a contabilização das entradas e saídas de água de um determinado espaço. O balanço pode ser calculado para uma camada do solo, um trecho de rio ou para uma bacia hidrográfica, que é um espaço adequado para avaliação do comportamento hídrico.

O entendimento do balanço hídrico depende de vários fatores, como conhecimento do ciclo hidrológico (precipitação, escoamento superficial, evapotranspiração, infiltração), variáveis climáticas, condições do solo e sua utilização, hidrogeologia da bacia, usos da água existentes, entre outros.

O balanço hídrico da Região Hidrográfica Rio Dois Rios foi atualizado durante a etapa de diagnóstico e prognóstico, no âmbito da elaboração do Plano de Recursos Hídricos da RH-VII.

Balanço Hídrico Quantitativo

O balanço quantitativo é calculado através da diferença entre a disponibilidade hídrica e o somatório das demandas das diversas finalidades de uso presentes na bacia.

Trechos de rios da RH-VII em cada faixa do balanço hídrico	Trechos (Km)	Trechos (%)
Trecho com demandas <25% das disponibilidades	2154,66	93,02
Trechos com demandas >25% e <50% das disponibilidades	84,15	3,63
Trechos com demandas >50% e <75% das disponibilidades	30,16	1,3
Trechos com demandas >75% das disponibilidades	47,45	2,05

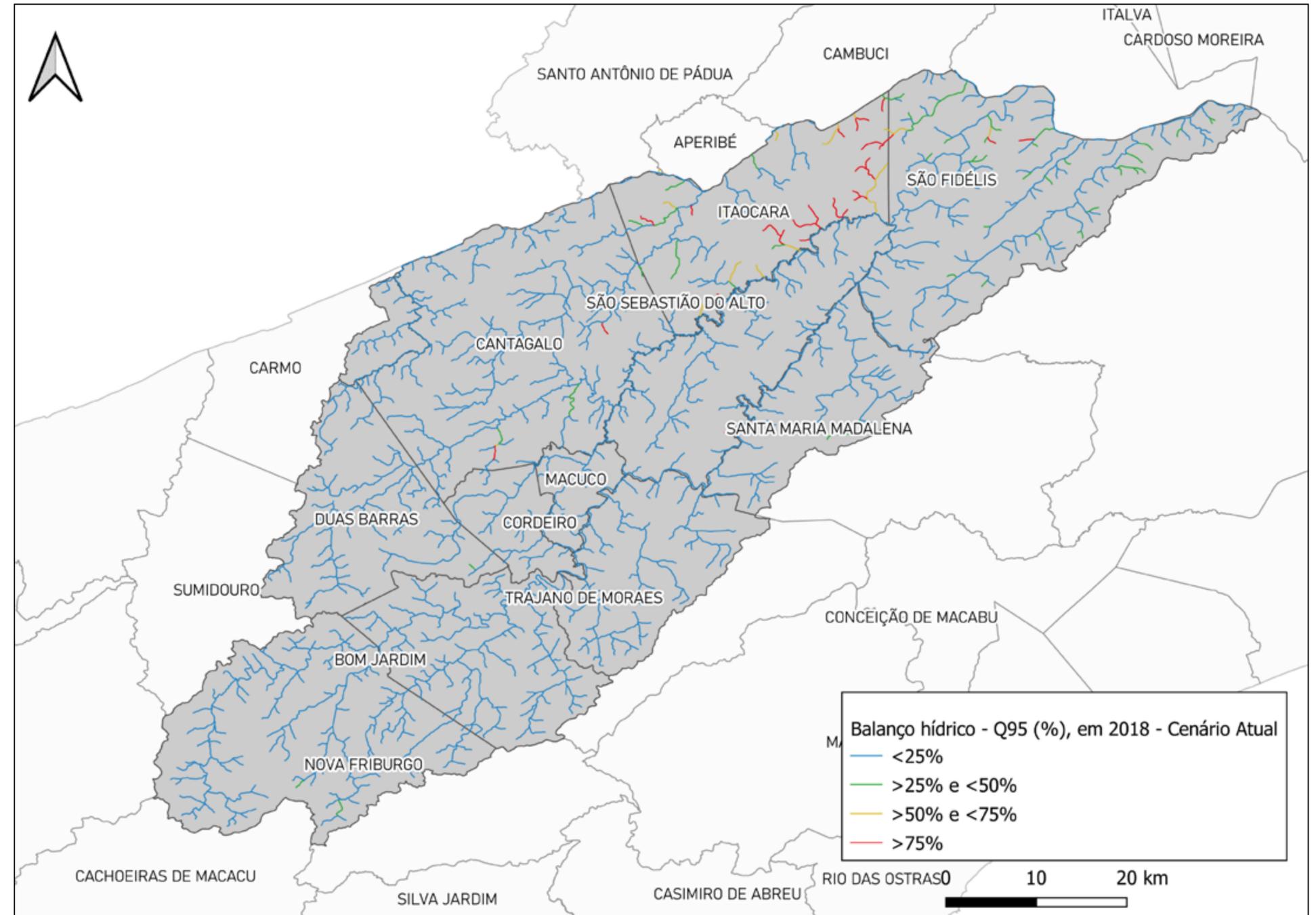
A tabela apresenta o percentual de trechos de rios da RH-VII em cada faixa do balanço hídrico, segundo PROFILL (2020).

Na RH-VII a demanda hídrica é maior que 50% da disponibilidade em 77,61 km de trechos de rios, o que representa 3,35% do total.

Balanço Hídrico Quantitativo

O Mapa apresenta os resultados da simulação de balanço hídrico quantitativo na RH-VII, por trecho de rio, considerando o cenário atual, com vazão de referência Q_{95} .

O balanço hídrico quantitativo completo, com o detalhamento da metodologia utilizada, encontra-se disponível no Relatório [“Produto Final 02: Diagnóstico e Prognóstico da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios”](#).



Balanço Hídrico Qualitativo

O balanço qualitativo considera a capacidade de assimilação das cargas orgânicas domésticas pelos corpos d'água.

Os Mapas apresentam os resultados da modelagem matemática da qualidade da água, por trechos de rios, para os parâmetros DBO, OD, fósforo total, nitrogênio amoniacal e coliformes termotolerantes (apresentados na próxima página), considerando o cenário atual, com vazão de referência Q_{95} .

O balanço hídrico qualitativo completo, com o detalhamento da metodologia utilizada e se encontra disponível no Relatório [“Produto Final 02: Diagnóstico e Prognóstico da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios”](#).



BALANÇO HÍDRICO



RH-VII

DBO

Oxigênio Dissolvido

Fósforo Total

Nitrogênio Amoniacal

Coliformes Termotolerantes



INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Foto: André Bohrer

O que é o cadastro?

O cadastro de usuários de água faz parte do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos do Rio de Janeiro e possui como objetivo o registro e sistematização de dados sobre os usuários de água, superficiais e subterrâneas, dentro do Estado.

Os usuários de água são definidos como pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que fazem uso ou causam interferências nos recursos hídricos, passíveis ou não de outorga.

No Estado do Rio de Janeiro, o INEA é, atualmente, o órgão responsável pelo cadastro dos usuários de água.

A seguir, serão apresentados os dados de cadastro referentes à RH-VII.

Navegue com o ponteiro do mouse para interagir.



Quadro geral da RH

Mapa geral da RH

Abastecimento público

Aproveitamento hidroelétrico

Aquicultura em tanque escavado

Consumo humano

Criação animal

Esgotamento Sanitário

Indústria

Irrigação

Mineração

Obras hidráulicas

Outras

Serviços

Os pontos de interferência foram retirados de planilha do órgão gestor (Inea), extraída no mês de agosto de 2020. Os dados dos pontos foram selecionados por meio da aplicação de filtros dentro da planilha, utilizando-se como referência os pontos que estavam especificados como dentro da área de atuação do CBH.

O que é outorga?

A outorga de direito de uso de recursos hídricos é um instrumento definido em lei, estadual e federal, e tem por objetivo a garantia do pleno direito de acesso à água, bem como assegurar o controle qualitativo e quantitativo destes usos.

As águas de domínio do Estado, superficiais ou subterrâneas, somente poderão ser objeto de uso após outorga pelo poder público. A outorga é o ato administrativo mediante o qual o poder público outorgante faculta ao requerente o direito de uso de recursos hídricos, por prazo determinado, nos termos e condições expressas no ato administrativo.

A legislação também prevê que independem de outorga pelo poder público o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, ou o de caráter individual, para atender às necessidades básicas da vida, distribuídos no meio rural ou urbano, e as derivações, captações, lançamentos e acumulações da água em volumes considerados insignificantes

O que é cobrança?

A cobrança pelo uso dos recursos hídricos é um instrumento da Política Estadual de Recursos Hídricos e tem por objetivos: reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor; incentivar a racionalização do uso da água; e obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados no Plano de Bacia Hidrográfica.

OUTORGA E COBRANÇA



RH-VII

Outorgas da RH-VII

Recursos da Cobrança

O que é enquadramento?

O enquadramento dos corpos de água é um instrumento previsto nas Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997 e Lei Estadual nº 3.239/1999).

Possui como objetivo assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas, bem como diminuir os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes.

Para isso, foram criadas classes da qualidade de água considerando usos mais ou menos exigentes. Para as águas doces, foram criadas 5 categorias: a classe especial e as classes de 1 a 4.

A classe especial é a que corresponde a uma melhor qualidade da água, podendo ser destinada a usos mais exigentes. Já a classe 4 corresponde a uma qualidade mais baixa e deve ser destinada a usos menos exigentes.

As classes e seus respectivos usos foram definidos pela Resolução CONAMA nº 357/2005, que também estabeleceu os parâmetros e as diretrizes para o enquadramento dos corpos de água.



ENQUADRAMENTO | RH-VII

Detalhes sobre os parâmetros e usos por classes:

*Fonte: Agência Nacional de Águas (2013).

PARÂMETROS	Unidade	CLASSES				
		Especial	1	2	3	4
Oxigênio Dissolvido	mg/L	Devem ser mantidas as condições naturais do corpo de água.	> 6	> 5	> 4	> 2
Demanda Bioquímica de Oxigênio	mg/L		≤3	≤5	≤10	-
Turbidez	UNT		≤40	≤100	≤100	-
pH	-		6 a 9	6 a 9	6 a 9	6 a 9

Maior Qualidade



Menor Qualidade

Classe Especial

Classe 1

Classe 2

Classe 3

Classe 4

Usos mais exigentes



Usos menos exigentes

USOS DAS ÁGUAS DOCES	CLASSES DE ENQUADRAMENTO				
	ESPECIAL	1	2	3	4
Preservação do equilíbrio natural das comunidades aquáticas	Classe mandatória em Unidades de Conservação de Proteção Integral				
Proteção das comunidades aquáticas		Classe mandatória em Terras Indígenas			
Recreação de contato primário					
Aquicultura					
Abastecimento para consumo humano	Após desinfecção	Após tratamento simplificado	Após tratamento convencional	Após tratamento convencional ou avançado	
Recreação de contato secundário					
Pesca					
Irrigação		Hortaliças consumidas cruas e frutas que se desenvolvam rentes ao solo e que sejam ingeridas cruas sem remoção de película	Hortaliças, frutíferas, parques, jardins, campos de esporte e lazer,	Culturas arbóreas, cerealíferas e forrageiras	
Dessedentação de animais					
Navegação					
Harmonia paisagística					

Enquadramento na RH-VII

O enquadramento dos rios de domínio estadual ainda não foi proposto para a Região Hidrográfica de abrangência do Comitê Rio Dois Rios, portanto estes são considerados Classe 2, exceto se as condições de qualidade atuais forem melhores, o que determinará a aplicação da classe mais rigorosa correspondente, conforme o Art. 42º da Resolução CONAMA Nº 357.

Apesar de ainda não haver uma proposta de enquadramento dos rios de domínio estadual, o assunto está na pauta para ser discutido no âmbito do Comitê Rio Dois Rios em 2021.

As informações sobre o enquadramento dos trechos dos rios de domínio federal inseridos na Região Hidrográfica de abrangência do Comitê Rio Dois Rios podem ser consultadas em <http://www.ceivap.org.br/enquadra1.php>.



O que é Plano de Bacia?

O Plano de Bacia é um dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei Estadual nº 3.239/1999). Elaborado para determinada região hidrográfica, é uma ferramenta de diagnóstico da situação dos recursos hídricos e de planejamento das ações necessárias para a recuperação e conservação dos recursos hídricos na região.

Trata-se de um instrumento que norteia a aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água e orienta a implementação das Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos.

Plano de Bacia da RH-VII

O **Caderno de Ações - Área de Atuação Rio Dois Rios** é hoje o documento orientador para a aplicação de recursos, provenientes da cobrança pelo uso da água na RH-VII, até que o Plano de Bacia Hidrográfica seja elaborado.

Atualmente, este instrumento está sendo atualizado para o Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios. Por meio do Ato Convocatório nº 021/2017, lançado em maio de 2017, foi selecionada a empresa PROFILL Engenharia e Ambiente S.A. para realizar a complementação e finalização do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - PIRH-PS e também para elaborar os Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas Afluentes Fluminenses.

O desenvolvimento do Plano pode ser acompanhado diretamente junto ao Comitê Rio Dois Rios e por meio do acompanhamento do contrato no módulo do PAP online do SIGA-CEIVAP, onde também pode ser visualizado todo o material produzido e aprovado até o presente momento referente ao PIRH-PS e aos Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas Afluentes Fluminenses.

Até o momento foram finalizadas as etapas de Diagnóstico e Prognóstico (**Produto Final 02**) e Ações e Prioridades Integradas (**Produto Final 03**)



Saiba mais

O que é o Sistema de informações?

O Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos (SEIRHI) é um dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro. Integrado ao congênere nacional, o SEIRHI tem como objetivos a coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações sobre recursos hídricos e fatores intervenientes na gestão dos mesmos.

A Política Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro, define que os dados gerados pelos órgãos do SEIRHI serão integrados ao Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos. Além disso, a política também prevê os seguintes princípios básicos para o funcionamento do SEIRHI: a descentralização na obtenção e produção de dados e informações; a coordenação unificada do sistema e a garantia de acesso aos dados e informações garantida a toda a sociedade.

Em se tratando da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul e das sub-bacias que a compõem, entre elas a Região Hidrográfica VII – Rio Dois Rios, cabe destacar o Sistema Integrado de Gestão das Águas-SIGA.

Além do SIGA, o site do Comitê Rio Dois Rios também compõe o sistema de informações sobre recursos hídricos no âmbito da Região Hidrográfica VII e, em breve, será lançado o GeoPortal R2R reunindo informações técnicas e geoespaciais e ampliando os conhecimentos sobre a RH-VII.



SIGA



SITE DO COMITÊ RIO DOIS RIOS



GEOPORTAL

O que é o SIGA?

O SIGA - Sistema Integrado de Gestão de Águas - (antigamente denominado Sistema de Informações Geográficas e Geoambientais), consiste em uma plataforma digital que apresenta diversas informações e ferramentas, tendo como um de seus objetivos contribuir para a disseminação de informações e, conseqüentemente, para tomadas de decisão no contexto do gerenciamento de recursos hídricos. Os dados apresentados são relativos ao acompanhamento de estações hidrometeorológicas, ao monitoramento de parâmetros de qualidade e quantidade das águas, aos níveis de reservatórios, ao acompanhamento físico financeiro de projetos, às ações previstas nos Planos de Bacia, entre outros.

O SIGA é um sistema que se apresenta dividido em módulos. A seguir, são apresentadas mais informações sobre cada um dos módulos.



Sala de Situação

Balanço Hídrico

Observatório

SIGA Web

Publicações

PAP Online

Site do Comitê Rio dois Rios

Além do SIGA, o [site](#) do Comitê Rio Dois Rios também compõe o sistema de informações sobre recursos hídricos no âmbito da Região Hidrográfica VII. O site apresenta diversas informações referentes à gestão dos recursos hídricos na RH-VII. As páginas, atualizadas periodicamente, apresentam dados e informações referentes à arrecadação e cobrança, cadastro de usuários, investimentos na bacia, balanço hídrico, entre outras. Além disso, muitas vezes a página gera um direcionamento do usuário a outra fonte ou outro site, para a obtenção da informação primária, facilitando o acesso.



GeoPortal R2R

O Comitê Rio Dois Rios, através de sua secretaria executiva, a AGEVAP, assinou em 2020 um Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) com o objetivo de consolidar as informações técnicas e geoespaciais, ampliando os conhecimentos sobre a região hidrográfica em que o Comitê atua.

Esta é uma das ações do Projeto Diagnóstico e Intervenção, e prevê a criação do GeoPortal onde serão disponibilizadas inúmeras informações, sendo um dos principais resultados deste acordo.

O Comitê entendeu a importância de desenvolver essa etapa do Projeto Diagnóstico e Intervenção em articulação com o INEA, valendo-se da parceria e expertise da Gerência de Gestão do Território e Informações Geoespaciais (GEGET). Dessa forma, o Acordo de Cooperação Técnica serviu de base para o lançamento de um edital para a contratação temporária de um profissional que atenderá ao Comitê, em caráter temporário, para execução de serviços técnicos especializados em geoprocessamento. O profissional, portanto, terá um ano a partir da contratação para executar todo o plano de trabalho que está previsto no Acordo de Cooperação Técnica.

A iniciativa irá também contribuir para a gestão ambiental e dos recursos hídricos da região, visto que os municípios e demais instituições que atuam na região, terão acesso a dados técnicos, por meio do GeoPortal, o que irá ajuda-lo em seus processos de tomada de decisão, como por exemplo no âmbito do licenciamento e fiscalização.

Os dados a serem disponibilizados no [GeoPortal R2R](#) poderão servir como fonte de dados para estudos acadêmicos e pesquisas, visto que pretende reunir informações técnicas, estudos realizados na região, trabalhos científicos, entre outras informações relevantes sobre toda a região do Rio Dois Rios.

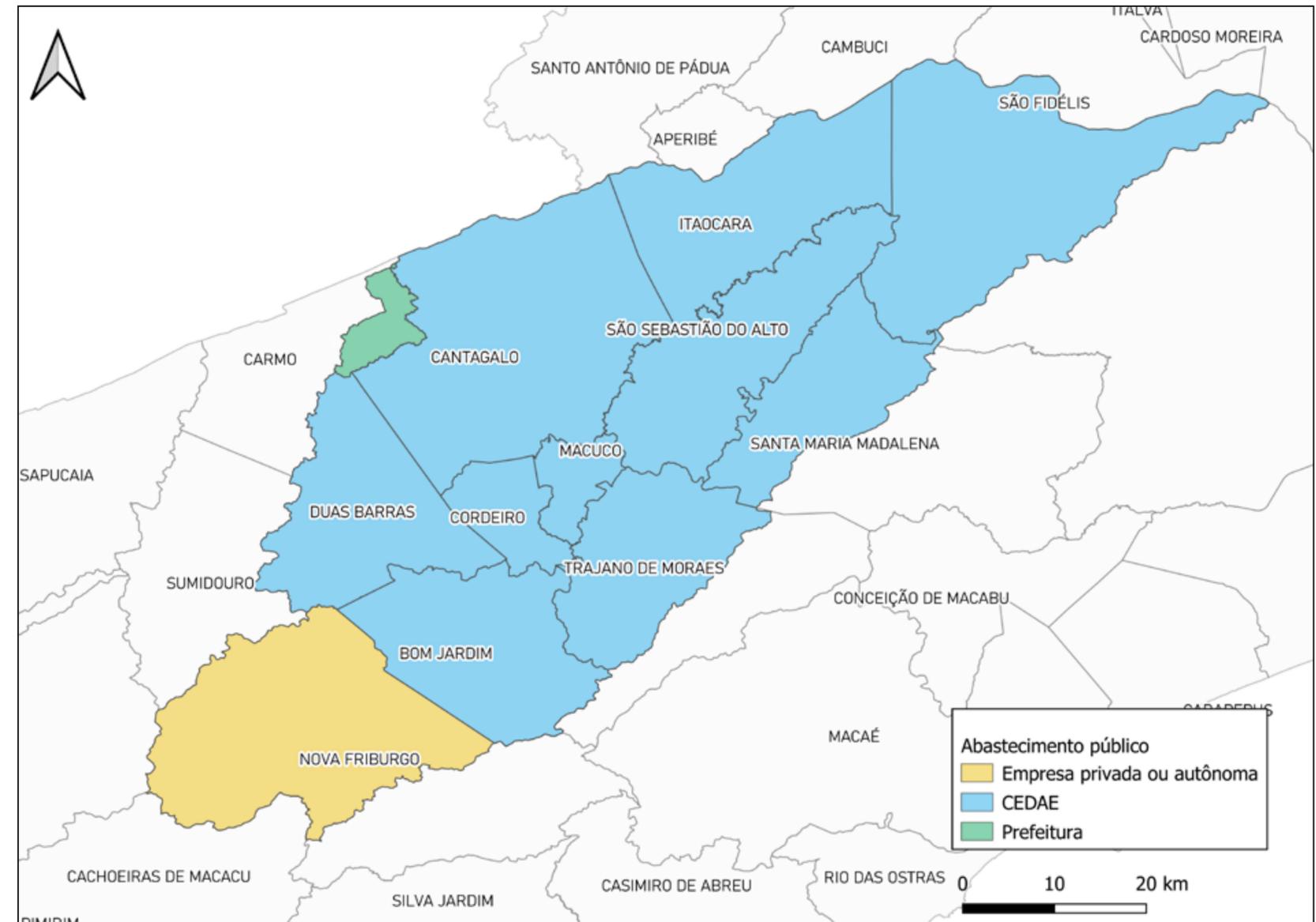


Abastecimento de Água

De acordo com o Diagnóstico de Serviços de Água e Esgoto elaborado pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS, 2017), na RH-VII 16,7% da população (23.581 habitantes) não é atendida pelo abastecimento público de água.

Além disso, a região apresenta um índice de 38% em termos de perda, o que representa o mesmo valor da média nacional de 38,53% (SNIS, 2016). Segundo o SNIS (2017), essas perdas são inerentes a qualquer sistema de abastecimento de água e se caracterizam como ineficiências técnicas, porém deve-se buscar sempre a sua redução.

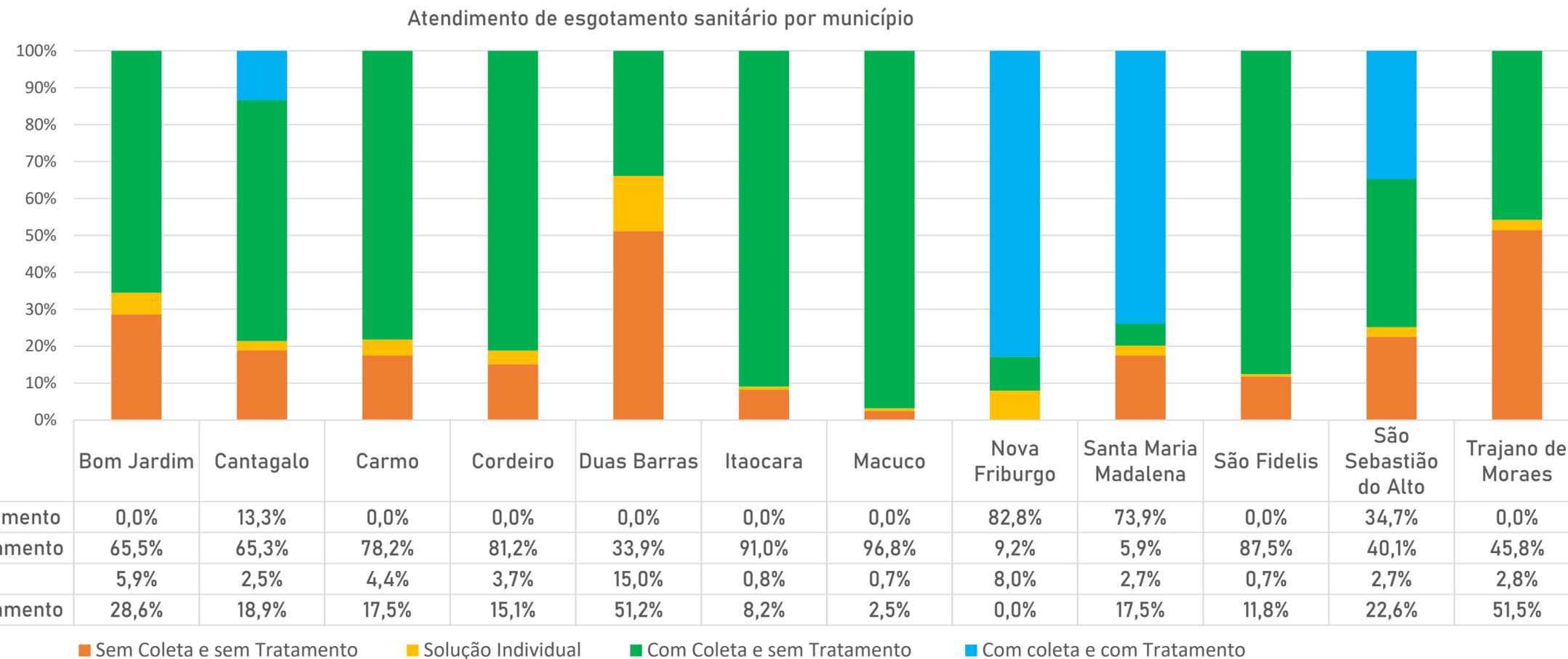
Mapa com os prestadores de serviço de abastecimento de água por município da RH-VII (PROFILL, 2020).



Abastecimento de água nos municípios - 2018

Índice de perdas por município

Esgotamento Sanitário

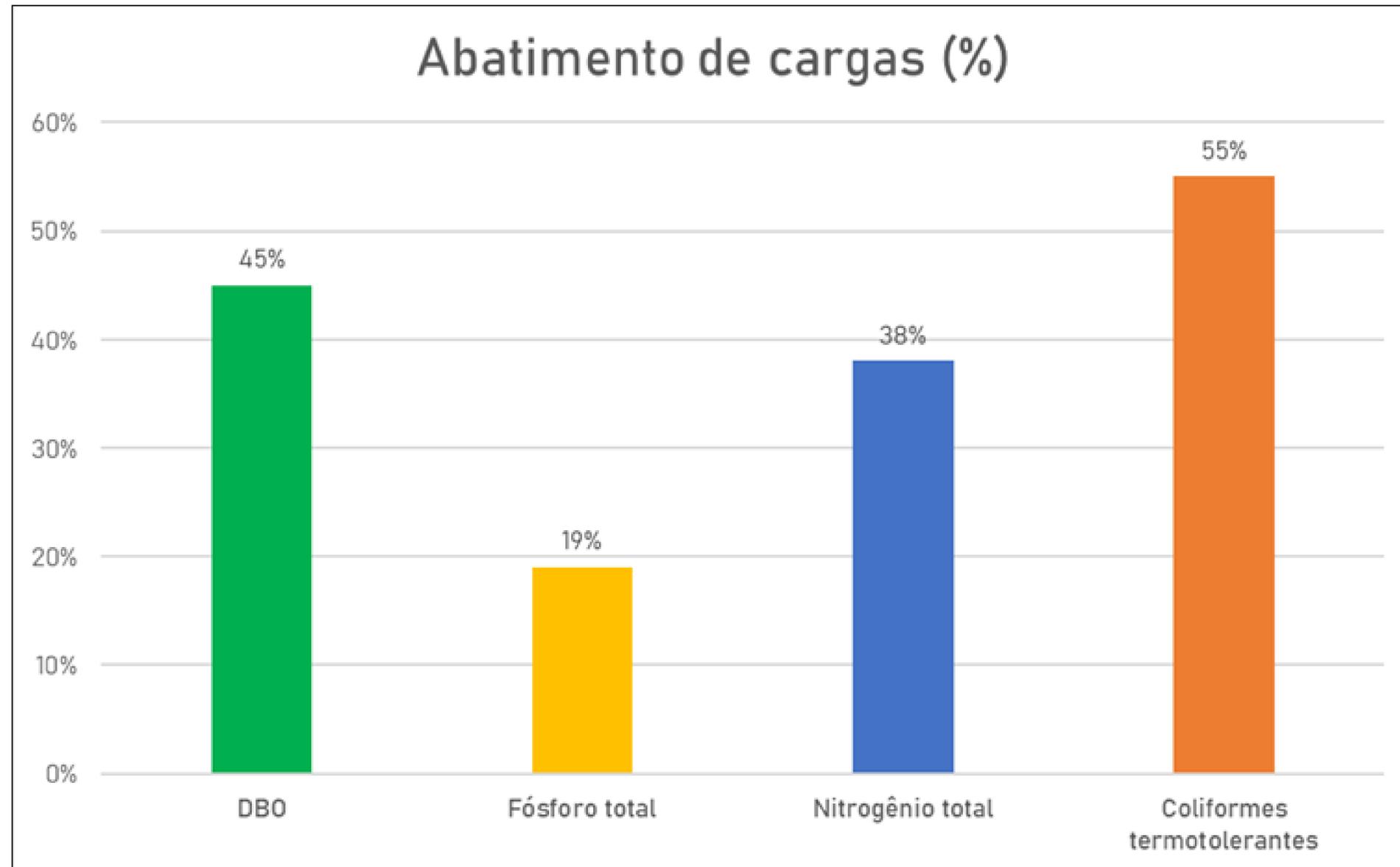


O quadro ao lado ilustra o índice de atendimento do esgotamento sanitário por município da RH-VII, segundo adaptação de Atlas Esgotos - Despoluição de Bacias Hidrográficas (ANA, 2017)

Ao contrário do que ocorre com a operação dos sistemas de água, os sistemas esgotamento sanitário existentes na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul são administrados, em sua maioria, pelas prefeituras municipais. Segundo PROFILL (2020), em se tratando dos municípios do Estado do Rio de Janeiro, mais de 60% tem o sistema de esgotamento sanitário sob responsabilidade da prefeitura.

Em relação à RH-VII, dos 12 municípios abrangidos, 3 (três) são atendidos pela CEDAE, 1 (um) é atendido por empresa privada e 7 (sete) pelas Prefeituras. Para analisar os índices de cobertura dos sistemas de esgotamento sanitário na área urbana foi utilizado o Atlas Esgotos (ANA, 2017). Pelos altos índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários, dentre os municípios da RH-VII, destacam-se Nova Friburgo e Santa Maria Madalena.

Esgotamento Sanitário



Na região, os índices de remoção de (DBO), Fósforo Total (PT), Nitrogênio Total (NT) e Coliformes Termotolerantes são, respectivamente, de 45%, 19%, 38% e 55% (PROFILL, 2020).



INVESTIMENTOS NA BACIA

Foto: André Bohrer

Investimentos Estaduais

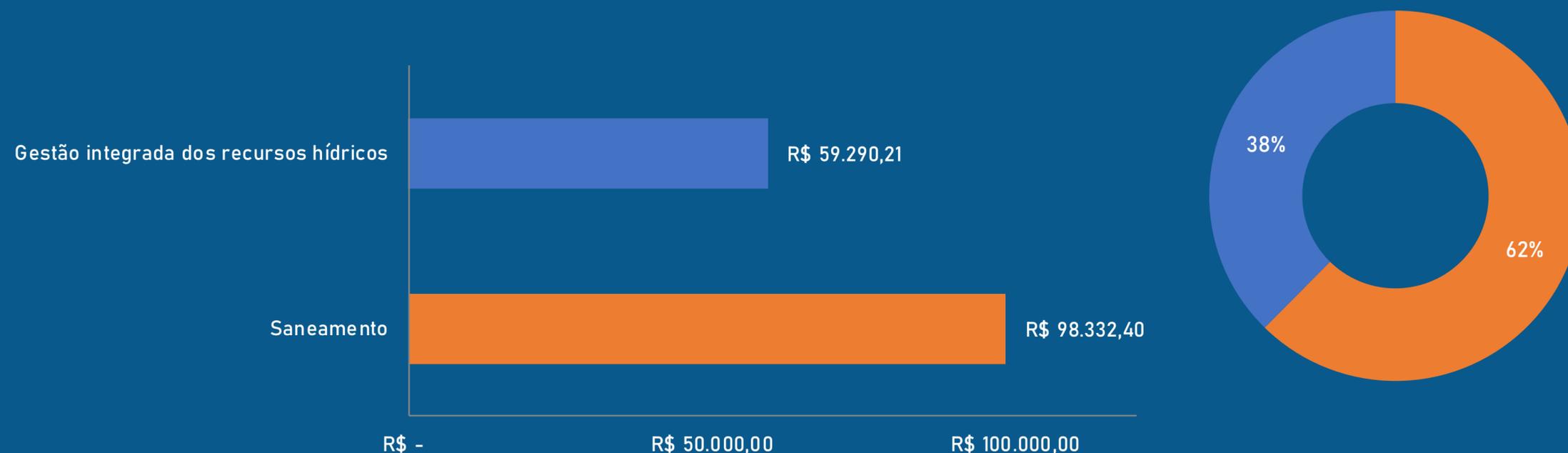
No ano de 2020, até o mês de julho, foi investido um montante de R\$ 157.622,21 de recursos estaduais na RH-VII. Desse total, a maior parte dos investimentos refere-se às ações de saneamento, que representam aproximadamente 62% do total desembolsado, por meio do desenvolvimento de ações para coleta e tratamento de esgotos domésticos.

Já as ações de gestão integrada dos recursos hídricos representam cerca de 38% do total investido. Nesse grupo estão englobadas as ações da diretoria do Comitê Rio Dois Rios, atividades de gestão e o Escritório de Projetos do Comitê.

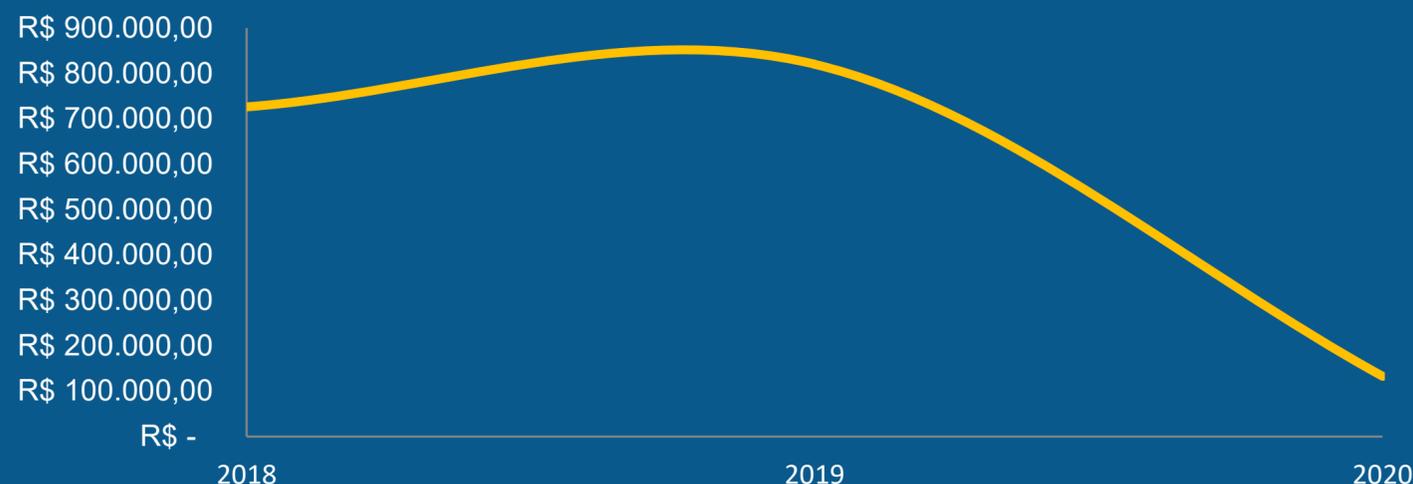
Clique para ver os **Investimentos Federais**

Clique para ver os **Investimentos Estaduais**

Investimentos realizados pelo Comitê R2R no ano de 2020 (até o mês de julho) por área temática



Investimentos totais realizados pelo Comitê R2R no período de 2018 a 2020



Para o ano de 2020 foram considerados os investimentos até julho.

Relatório sobre o **Cenário Ambiental**

Conclusão

Este relatório evidencia diversos avanços e fragilidades no que se refere ao cenário ambiental da Região Hidrográfica VII. Dessa forma, consiste em uma importante fonte de informações sobre a RH. Tais informações podem contribuir para um melhor entendimento da realidade da região, o que certamente auxiliará em pesquisas e levantamentos, bem como poderá contribuir para tomadas de decisão dos diversos gestores com atuação na região.

Nesse contexto, acredita-se que o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro (SEGRHI) possui um papel fundamental no processo de enfrentamento dos desafios que se apresentam. Por meio de uma atuação conjunta e cada vez mais coordenada dos entes envolvidos, é primordial continuar concentrando esforços no desenvolvimento e implementação de projetos e ações efetivas, que de fato contribuam para a melhoria dos recursos hídricos da bacia.



ANA - Agência Nacional de Águas. Atlas Esgotos: Despoluição de Bacias Hidrográficas, 2017. Disponível em: <<http://atlasesgotos.ana.gov.br/>>.

ANA - Agência Nacional das Águas. Planos de Recursos Hídricos e Enquadramento dos Corpos de Água, 2013. Disponível em: <<https://arquivos.ana.gov.br/institucional/sge/CEDOC/Catalogo/2013/planoDeRecursosHidricosEnquadramento.pdf>>.

BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19433.htm>.

CBH R2R- Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios. CBH-R2R. Disponível em: <<http://www.cbhriodoisrios.org.br/index.php>>.

CERHI/RJ - Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro. Resolução CERHI-RJ nº 107 de 22 de maio de 2013. Aprova nova definição das Regiões Hidrográficas do estado do Rio de Janeiro e revoga a Resolução CERHI nº 18 de 08 de novembro de 2006. Disponível em: <http://www.inea.rj.gov.br/wp-content/uploads/2019/02/Res_CERHI-RJ_107_2013.pdf>.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). Resolução nº 357, de 18 de março de 2005. Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=459>>.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo 2010. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?uf=33&dados=8>>.

PNUD - Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, 2013. Disponível em: <<https://www.br.undp.org/content/dam/brazil/docs/IDH/Atlas%20dos%20Municipios/undp-br-idhm-do-brasil-2016.pdf>>.

PROFILL - Profill Engenharia e Ambiente Ltda. Diagnóstico e Prognóstico da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios, 2020. Disponível em: <http://www.sigaceivap.org.br:8080/publicacoesArquivos/ceivap/arq_pubMidia_Processo_591-2019_PF02_R2R.pdf>.

RIO DE JANEIRO. Decreto Estadual nº 41.472, de 11 de setembro de 2008. Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Disponível em: <<http://cbhriodoisrios.org.br/conteudo/decreto-41472-11.09.2008.pdf>>.

RIO DE JANEIRO. Decreto Estadual nº 45.460, de 24 de novembro de 2015. Dá nova redação ao decreto Nº 41.472, de 11 de setembro de 2008, que instituiu o Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Disponível em: <<http://cbhriodoisrios.org.br/downloads/decreto-45460.pdf>>.

RIO DE JANEIRO. Lei Nº 3.239, de 2 de agosto de 1999. Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos; Cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos; Regulamenta a Constituição Estadual, em seu Artigo 261, parágrafo 1º, Inciso VII; e dá outras providências. Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/b24a2da5a077847c032564f4005d4bf2/43fd110fc03f0e6c032567c30072625b?OpenDocument#Section1>>.

SNIS - Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento. Série Histórica. Disponível em: <<http://app4.mdr.gov.br/serieHistorica/>>.

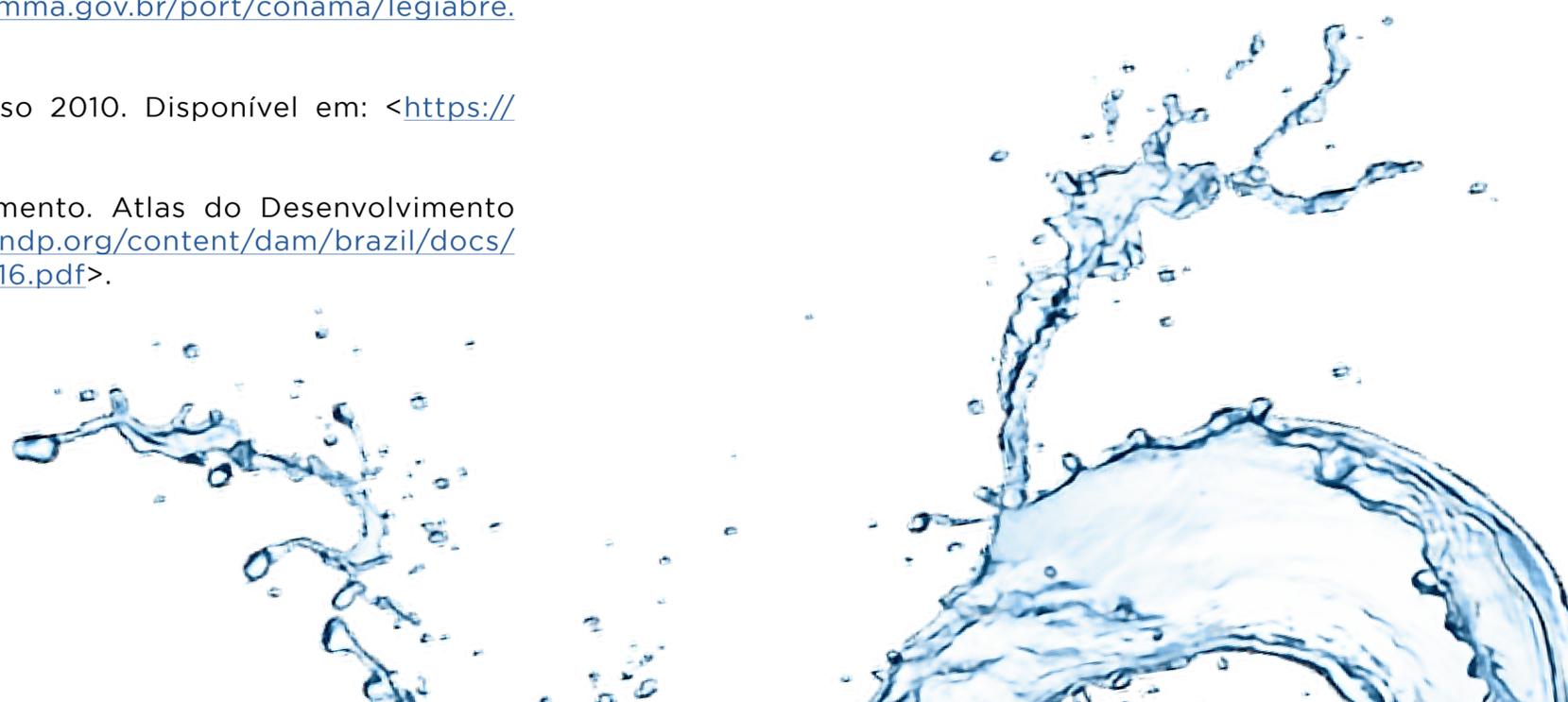




Foto: André Bohrer